



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 017/2019

Altera a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - COMERT**, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 119, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 80, de 19.04.95, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e em sintonia com o Decreto Estadual nº. 4268 (art. 2º, inciso XII) de 22.11.94 e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho (art. 29 a 34), bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 197/95 de 16.10.1995.

DECRETA,

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - COMERT**, que terá como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas as diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de Trabalho no Município de Altônia, passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
SILVIA LUCIA RIGOTTO DOS SANTOS	Titular	Divisão de Indústria e Comércio – P. Público
APOLIANA CARVALHO DE O. RAMINELI	Suplente	Divisão de Indústria e Comércio – P. Público
PRISCILA DA SILVA MORO	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social – P. Público
MARCIA PEREIRA BRITO	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social – P. Público
MARIA JOSE APARECIDA AMADO LIMA	Titular	Associação Comercial e Empresarial de Altônia - Empregador
THAIS MAIORANI DA SILVA	Suplente	Associação Comercial e Empresarial de Altônia - Empregador
BRAZ REBERTE PEDRINI	Titular	Sindicato Rural de Altônia - Empregador
ELEANDRA DA SILVA TORRILHAS	Suplente	Sindicato Rural de Altônia – Empregador
NILSON DE SOUZA NERES	Titular	Sindicato Serv. Públicos de Altônia - Trabalhador
MAXIMILIANO MAINA	Suplente	Sindicato Serv. Públicos de Altônia - Trabalhador
JOSÉ APARECIDO NERI	Titular	Sindicato dos Trab. Rurais de Altônia - Trabalhador
CLAUDEMIR FERNANDES GIL	Suplente	Sindicato dos Trab. Rurais de Altônia - Trabalhador

Art. 2º. O Presidente e Secretário do Conselho são eleitos anualmente pelos Conselheiros.

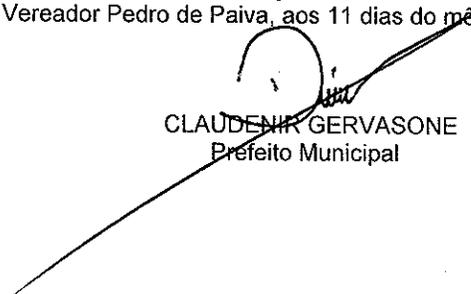
Art. 3º. Os membros do Conselho deverão reunir-se tantas vezes quantas forem necessárias, ou de acordo com o regimento interno do Conselho, para analisarem propostas de projetos apresentados ao Município.

Art. 4º. Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - COMERT**, não serão remunerados e não terão qualquer vínculo empregatício e seus serviços serão considerados como de relevância pelo Município.

Art. 5º. O mandato dos Conselheiros de que trata o Art. 1º. será de 12 de fevereiro de 2017 e terminará em 12 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrárias em especial o Decreto nº 024/2017 de 09/01/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal